



ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.05.01/2018-SEOSP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO 08 DE SETEMBRO E RUA FCO CONCÍLIO DA SILVA NO BAIRRO 08 DE JUNHO, NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

Aos vinte e um (21) dias do mês de junho (06) do ano de 2018 às quatorze horas (14h00min), a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sra. LEYDIANE VIEIRA CHAGAS, nomeado pela Portaria nº 070/2018, de 01 de Fevereiro de 2018, acompanhada dos membros da Comissão de Licitação Sr. ERANDIR SOARES MAIA – Membro e ANTÔNIO JEAN DA SILVA – Membro, nomeados através desta mesma Portaria, a fim de procederem à análise e julgamento do Resultado da fase de habilitação do certame supracitado. Após análise minudente dos documentos de habilitação das empresas participantes do certame sob número de ordem **11.05.01/2018-SEOSP**, a Comissão de Licitação, chegou ao seguinte resultado: **EMPRESAS HABILITADAS:** M E M CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA – ME, CMN CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI – ME, J. S SINDEAUX NETO EIRELI – ME e DANTAS & OLIVEIRA LIMPEZA CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA. **EMPRESAS INABILITADAS: CONSTRUTORA J. SILVA LTDA – ME** motivos: Alvará de funcionamento vencido, vide fl 376, ausência de certidão estadual, conforme solicita o edital no item 4.3.3; **ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** motivos: declaração de aplicação de materiais nas obras para o Município de Morada Nova, vide fl. 595 e Certidões simplificada e específica vencidas, vide fls. 606 e 610; **VITA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI – EPP** motivos: documento de identificação do sócio da empresa com autenticação eletrônica, vide fl. 661, em desconformidade com o que pede o edital no item 23.10, alvará de funcionamento com autenticação eletrônica, vide fl. 662, em desconformidade com o que pede o edital no item 23.10 e todas as



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



declarações que pede o edital sem reconhecimento de firma, descumprindo o item 23.11 do edital (*Todas as declarações a serem apresentadas neste certame, deverão ter firma Reconhecida em cartório do responsável que emitiu às mesmas*); **VITORA ENGENHARIA**, motivos: documentação apresentada com autenticação digital, descumprindo o item 23.10 do edital, todas as declarações apresentadas sem reconhecimento de firma, descumprindo o item 23.11 do edital. A Comissão de Licitação publicará o resultado da fase de Habilitação, no Diário Oficial dos municípios (APRECE), jornal de grande circulação bem como nos sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.tabuleirodonorte.ce.gov.br, para que os licitantes tomem conhecimento dos atos praticados por parte da Comissão, e fica aberto automaticamente após publicação do resultado à interposição de recursos, em conformidade o art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93. Nada mais requerido nem a tratar, Eu, LEYDIANE VIEIRA CHAGAS, declaro encerrada a sessão às 16h00min, e, lavrada a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pela Comissão de Licitação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:


LEYDIANE VIEIRA CHAGAS

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE


ANTONIO JEAN DA SILVA
Membro da CPL


ERANDIR SOARES MAIA
Membro da CPL